AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX - DF.

Fulano de tal, nascido em XX/XX/XXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº XXXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX , domiciliado e residente na XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXXXXX e **Fulano de tal**, nascida em XX/XX/XXXX, nacionalidade, estado civil, ptofissão, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX SSP/DF, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, domiciliado e residente XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do XXXXXXXX, com fundamento na legislação vigente ajuizar a presente

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE c/c NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

em face de **Fulano de tal,** nacionalidade, demais dados desconhecidos, pelas razões e fundamentos que seguem:

DOS FATOS

O 1º requerente conheceu a genitora da 2ª Requerente em meados de 1996, mantinham contato um com o outro, e desse contato tiveram uma relação amorosa. Resultando o nascimento de fulano de tal.

Durante a gestação da 2º Requerente, o pai biológico, ora 1º

Requerente, conforme exame de DNA anexado aos autos, não tinha conhecimento de que a filha era sua.

A genitora da $2^{\underline{a}}$ Requerente escondeu a existência da filha durante 4 anos, no qual, só depois revelou ao $1^{\underline{o}}$ requerente que fulano de tal seria a sua filha biológica.

Neste tempo em que Flávia nasceu, a genitora mantinha um relacionamento amoroso com o réu que durou aproximadamente X ano, que fez questão a época em registrar fulano de tal em seu nome.

O 1º requerente a partir do conhecimento da filha biológica, passou a ter uma convivência com ela, sendo constante, levando-a para passear, visitando-a na casa da genitora, e levando para visitar a avó paterna.

Ocorre, porém, que o réu registrou **Fulano de tal** no dia XX.XXXXX como sua filha , conforme certidão de nascimento em anexo.

No entanto, os Requerentes realizaram exame de DNA que comprovou a paternidade da filha junto ao 1° Requerente.

Assim, necessário se faz a presente ação de investigação de paternidade e anulação de registro civil, para que seja retificado o assento de nascimento do requerente, tendo em vista que o direito do Requerente em conhecer que é o verdadeiro pai de seu filho, é um direito inerente à dignidade da pessoa humana.

DO NOME

O 1° Requerente tem o direito de reconhecer Fulano de tal como filha legítima , bem como a inclusão de seu nome e dos avós paternos no registro de nascimento dela.

Portanto a 2º requerente deverá ser chamada de **Fulano de tal.**

DO DIREITO

O direito de ver reconhecida a filiação biológica é albergado sem restrições pelo ordenamento jurídico brasileiro, tratando-se de direito indisponível.

A <u>Constituição Federal</u> dispõe no art. <u>227</u>, § <u>6º</u>:

Art. 227 (...)

§ 6º - "Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação."

O art. <u>1.606</u> do <u>Código Civil</u> trata da imprescritibilidade da ação de reconhecimento de filiação:

Art. 1.606. "A ação de prova de filiação compete ao filho, enquanto viver, passando aos herdeiros, se ele morrer menor ou incapaz.

Parágrafo único. Se iniciada a ação pelo filho, os herdeiros poderão continuá-la, salvo se julgado extinto o processo."

Ainda, a Lei n° 8.560/1992 assim dispões em seu artigo 2° -A e seu parágrafo único:

"Art. 2º-A - Na ação de investigação de paternidade, todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, serão hábeis para provar a verdade dos fatos.

Parágrafo único. A recusa do réu em se submeter ao exame de código genético - DNA gerará a presunção da paternidade, a ser apreciada em conjunto com o contexto probatório".

DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer:

01 - a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;

02 - A citação dos Réus, para comparecerem a audiência de conciliação/mediação,

considerando o interesse do Autor na sua realização (art. 319, VII, do CPC),

e restando frustrada essa, que apresentem resposta no prazo de 15 dias, sob pena

de revelia;

03 - a procedência do pedido para DECLARAR a inexistência de relação de filiação

entre o 1° Requerido e o 2° Requerido e, em consequência, DECLARAR que o

Requerente é pai do 2º Requerido **Fulano de tal**, determinando a retirada do

nome do Réu Sr. Fulano de tal e respectivos avós paternos no assento de

nascimento do menor, expedindo-se mandado de averbação ao cartório no qual o

menor foi registrado após o trânsito em julgado,

04 - que o (a) (s) Requerido (a) (s) seja (m) condenado (s) ao pagamento das custas

processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PROJUR, que deverão ser

depositados no Banco de Brasília S.A. - BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta

013251-7, PROJUR.

05- Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Valor da causa: R\$ XXXXX

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXX-DF,

XX/XX/XXXX

FULANO DE TAL

Requerente

FULANO DE TAL

Defensor Público